



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ (CIMSERRA), QUE FIRMAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA, E O(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO INDICADO(S).

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO

SERRANA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.015.626/0001-10, sediado na Rua Waldir Barbosa Moreira, nº 205 - sl 103 e 106- Várzea - Teresópolis/RJ CEP: 25955-010 na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Secretário Executivo LEONARDO CHARLES SARMENTO ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa **GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA** situada na R Visconde de Sepetiba, Centro, Niteroi/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.104/0001-14, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por GABRIEL COLOMBO DA SILVA, cédula de identidade nº 286488002, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº 153/2025, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços Constitui objeto da presente licitação **aquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ (CIMSERRA)**, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência – Anexo II do Edital e o Formulário de Proposta de Preços – Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviços, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo II – Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: a contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de acordo com o quantitativo indicado no quadro abaixo.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica do CIMS e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO QUANTITATIVO

3º São as seguintes quantidades REGISTRADAS para a contratação, conforme descrição na Proposta de Preços – ANEXO I e Termo de Referência – Anexo II do Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIMSERRA

ITEM	Descrição	QNTD	UND	MARCA	MODELO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	<p>Agenda escolar Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentarem conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 - Tecnologia gráfica – Agendas escolares.</p>	98.300	UND	EDG	PERSONALIZADO	R\$ 20,51	R\$ 2.016.133,00

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIMSERRA**

2	Apontador com depósito Medindo aproximadamente 40mmx23mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "l", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).	72.700	UND	ECOPLAST	ECO015	R\$ 7,26	R\$ 527.802,00
3	Apontador duplo com depósito Para lápis comum e lápis jumbo, com dois furos cônicos, composto por lâminas de aço inoxidável fixadas por parafusos metálicos, em cabeça removível, injetada em PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, com cores variadas, com dois furos cônicos, um para lápis padrão e outro furo para lápis de grafite e de corgrossos tipo jumbo. Dimensões mínimas 46 mm de altura x 37 mm de diâmetro, sendo o gabinete (reservatório) do apontador injetado com PS-PCR (poliestireno reciclado pós consumo) ou outra matéria prima reciclada, na cor cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia, de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO e laudo de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free).	62.600	UND	ECOPLAST	ECO020	R\$ 8,85	R\$ 554.010,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIMserra

4	Borracha branca com capa Isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Cinta em polietileno atóxico, contendo a marca do fabricante. Medidas aproximadas: 44mm x 25mm x 13mm. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.	400.900	UND	LEO&LEO	4584	R\$ 1,38	R\$ 553.242,00
5	Caderno brochura grande Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m ² , capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m ² , com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² . Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	393.200	UND	NOVA CADERNOS	PERSONALIZADO	R\$ 14,46	R\$ 5.685.672,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIMSERRA

6	Caderno brochura pequeno Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 21 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m ² , capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m ² , com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² . Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	77.600	UND	NOVA CADERNOS	PERSONALIZADO	R\$ 9,36	R\$ 726.336,00
7	Caderno de caligrafia Miolo contendo 96 folhas. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m ² , capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m ² , com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² . Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e	23.800	UND	NOVA CADERNOS	PERSONALIZADO	R\$ 9,62	R\$ 228.956,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIMSERRA

	comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.						
8	Caderno com pauta ampliada Miolo com pauta ampliada para baixa visão, contendo 100 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, contendo 16 pautas por página na cor preto. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m ² , capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m ² , com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² . Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema co illock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante.	16.000	UND	NOVA CADERNOS	PERSONALIZADO	R\$ 17,90	R\$ 286.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIMSERRA

9	Caderno de desenho Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m ² , capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m ² , com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² . Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. . O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.	135.300	UND	NOVA CADERNOS	PERSONALIZADO	R\$ 15,69	R\$ 2.122.857,00
10	Caderno quadriculado 40 folhas Miolo contendo 40 folhas, quadrados frente e verso, medindo 10x10mm. Os quadrados devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m ² , capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m ² , com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² . Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou	35.700	UND	NOVA CADERNOS	PERSONALIZADO	R\$ 6,64	R\$ 237.048,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIMSERRA

	Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.						
11	Caderno universitário 200folhas Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m ² , capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m ² , com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² . Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 -	111.000	UND	NOVA CADERNOS	PERSONALIZADO	R\$ 25,23	R\$ 2.800.530,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIMserra

	Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.						
12	Caderno universitário 96 folhas Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 5 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m ² , capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m ² , com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² . Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação,	37.000	UND	NOVA CADERNOS	PERSONALIZADO	R\$ 14,23	R\$ 526.510,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIMserra

	dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.						
13	Caixa para embalagem do conjunto Confeccionada em papelão resistente, tipo correio, contendo em sua face superior brasão do órgão solicitante, além de nome do conjunto e sua respectiva composição, artes a serem enviadas personalizadas em uma cor. A caixa deve possuir qualidade suficiente para perfeita acomodação de todos os itens do conjunto.	135.300	UND	MERCANTIL	PERSONALIZADO	R\$ 5,01	R\$ 677.853,00
14	Caneta esferográfica azul Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	354.800	UND	BIC	835205	R\$ 1,00	R\$ 354.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIMserra

15	Caneta esferográfica preta Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	155.400	UND	BIC	835208	R\$ 1,00	R\$ 155.400,00
16	Caneta esferográfica vermelha Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor vermelha. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	155.400	UND	BIC	835206	R\$ 1,00	R\$ 155.400,00
17	Caneta hidrográfica jumbo Contendo 12 cores, corpo triangular, que facilita a pega em idades inferiores, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 130mm e diâmetro de 11 mm, carga a base de água com medida aproximada de 70mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível na cor da tinta com furo antiasfixiante, ponta de fibra de poliéster, escrita de 4.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto	38.800	CONJ	FAMIX	FHC05	R\$ 28,22	R\$ 1.094.936,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIMserra

	com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 400m.					
18	<p>Canetinha hidrográfica fina Contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.</p> <p>Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm.</p> <p>Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 700m.</p>	91.500	CONJ	FAMIX	FHC02	R\$ 13,67 R\$ 1.250.805,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIMSERRA

19	Cola colorida com 6 cores Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO	38.800	CONJ	FAMIX	FCL009	R\$ 9,46	R\$ 367.048,00
20	Cola colorida glitter com 6 cores Indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador e tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 6 bisnagas de no mínimo 23g. Composição: resina de PVA, glitter e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO	38.800	CONJ	FAMIX	FCL010	R\$ 9,04	R\$ 350.752,00
21	Cola líquida branca Contendo no mínimo 90g, atóxica, inócuia e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo flip-top que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 28%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo apontador de teor de sólidos da cola.	233.600	UND	FAMIX	FCL016	R\$ 3,85	R\$ 899.360,00
22	Compasso escolar Corpo metálico, cabeça colorida em resina termoplástica colorida, medindo aproximadamente 115mm x 30mm, embalado em estojo plástico rígido. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em	37.000	UND	LEO&LEO	4458	R\$ 7,81	R\$ 288.970,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIMserra

	conjunto com as amostras certificado do INMETRO						
23	<p>Conjunto geométrico Contendo: Esquadro 45°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 205 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Esquadro 60°, sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 270 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Transferidor 180°, sem deformidades ou rebarbas, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140 mm x 80 mm e 2 mm de espessura maior. Todos devem itens devem ser confeccionados em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado e conter em seu corpo mínimo: marca e simbologia da matéria prima utilizada. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação do uso de matéria prima PET PCR ou outro material reciclado.</p>	32.000	CONJ	ECOPLAST	ECO390	R\$ 15,94	R\$ 510.080,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIMserra

24	Estojo escolar PP Estojo em formato raiado, rígido, fabricado em PP (polipropileno), cor a definir. Tampa superior medindo 240mm de comprimento (+/-5%) e 160mm de largura (+/-5%), contendo fecho móvel para fechamento e painel rebaixado. Base inferior medindo 260mm de comprimento (+/-5%) e 180mm de largura (+/-5%), contendo divisória interna. Deve possuir dobradiça direta na peça ligando as duas partes. Personalização contendo motivos infantis. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do Inmetro.	38.800	UND	ECOPLAST	ECO338	R\$ 25,92	R\$ 1.005.696,00
25	Estojo escolar Confeccionado em PVC incolor, isento de ftalatos, gramatura de 345g/m ² (+/-5 g/m ²), espessura de 0,26mm (+/-2mm), resistência a tração (302N/30kgf) e alongamento (283%/9,5CV%) com variação permitida de +/-5%, zíper na cor branca e cursor e puxador niquelado. Corpo medindo 20x6x6cm. O produto deverá possuir personalização em uma cor com motivos infantis ou esportivos. Produto com certificação compulsória pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudos em conformidade com as normas: ABNT NBR 12984:2009 (Gramatura), ASTM D 3884:2009 (Abrasão, não apresentando rompimento após 6.000 ciclos), Resistência a tração e alongamento, ABNT NBR 13371:2005 (Espessura).	135.300	UND	SAKS	PERSONALIZADO	R\$ 20,20	R\$ 2.733.060,00
26	Gabarito para escrita Formato 210x300mm, com 17 espaços, confeccionado em chapa de pet reciclado de 2mm de espessura, na cor preto. o produto deverá permitir ao aluno, desenvolver movimentos motores corretos com o braço, o pulso e a mão, com o objetivo do aprendizado de se escrever em linhas retas, letras com tamanhos controlados e espaços delimitados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo laboratorial atestando conformidade com a norma ABNT	46.800	UND	ECOPLAST	ECO369	R\$ 33,59	R\$ 1.572.012,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIMSERRA

	NBR 15.236:2021 (segurança de artigos escolares).						
27	Giz 12 cores tipo jumbo Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 95mm de altura x 10mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 120g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	59.500	CONJ	FAMIX	FGC02	R\$ 6,41	R\$ 381.395,00
28	Gizão de cera tipo primeiro giz Caixa com 12 unidades em cores diversas, com dimensões aproximadas de 60mm de altura x 25 mm de espessura, adequadas facilmente as mãos de crianças pequenas. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 370g. Embalagem com marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	38.800	CONJ	COLORARE		R\$ 25,69	R\$ 996.772,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIMSERRA

29	Lápis de cor 12 cores Formato sextavado ou triangular, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 175 mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 3,3 mm de diâmetro. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão, rosa e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade, tabela de cores e espaço para nome. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.	96.500	CONJ	FABER CASTELL	120112G	R\$ 29,15	R\$ 2.812.975,00
30	Lápis de cor jumbo com 12 cores Formato triangular, tipo jumbo, produzido com madeira de reflorestamento comprovadamente via certificação. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura, que não mancha ou borra o papel, com alta tonalidade, preenchimento do papel sem falhas. Medidas mínimas: 125 mm de comprimento, 9,5 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 4,0 mm de diâmetro. Conter apontador específico para o tamanho do lápis. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão e marrom. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO e tabela de cores. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental	38.800	CONJ	COLORARE		R\$ 18,87	R\$ 732.156,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIMserra**

	FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.						
31	Lápis grafite Formato triangular ou sextavado, nº2, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Conter grip em seu corpo proporcionando mais firmeza ao escrever. Medindo no mínimo: 175mm de comprimento, 6,9mm de espessura e mina de 2,0mm. Identificação de marca e modelo no corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.	724.400	UND	FABER CASTELL	2001B	R\$ 1,43	R\$ 1.035.892,00
32	Lápis grafite jumbo Formato triangular, tipo jumbo, graduação HB, para escrita, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira reflorestada certificada, grafite de alta qualidade, com alta tonalidade de escrita, ponta que não quebra facilmente, escrita macia. Medindo no mínimo: 127mm de comprimento, 9mm de espessura e mina de 4,0mm. Identificação de marca e modelo corpo do lápis. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras	155.200	UND	FABER CASTELL	1205J	R\$ 1,40	R\$ 217.280,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIMserra

	certificado do INMETRO e certificação ambiental FSC ou Cerflor. Marca de referência: Faber Castell ou similar.						
33	Massa de modelar Super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	62.600	CONJ	ACRILEX	7312	R\$ 7,03	R\$ 440.078,00
34	Papel criativo dobradura Contendo capa com gramatura mínima de 240g/m ² , contendo 8 folhas (16 páginas) com atividades impressas em uma cor. Acompanhar 24 folhas coloridas, tamanho A4, gramatura mínima de 120 g/m ² contendo no mínimo as cores: Creme, azul, verde, vermelho, branco e preto. Embalagem deve conter no mínimo dados do fabricante e informações do produto.	62.600	UND	ROMITEC	900048	R\$ 15,13	R\$ 947.138,00
35	Papel sulfite, formato A4 Pacote contendo 100 folhas, branco, 75g/m ² , embalagem plástica de ótima qualidade para proteção dos papeis, contendo certificação ambiental FSC ou Cerflor, dados do fabricante, número de folhas e gramatura.	98.300	PCT	REPORT	SENINHA	R\$ 13,16	R\$ 1.293.628,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIMSERRA

36	Pasta Maleta Produzida em pp (polipropileno), cor branco, espessura 0,65mm, medindo 330 mm de comprimento x 285 mm de altura x largura de 120 mm, com reforços internos, acabamento com soldas laterais, fechos de engate rápido de pressão e alça de formato anatômico, injetados em pet reciclado, de boa qualidade e duráveis. Impressão de tema a ser fornecido pela administração, devendo a mesma ser feita em alta resolução, em quadricromia, contendo também a seguinte frase: venda proibida - distribuição gratuita e painel impresso, contendo os dizeres: nome do aluno (espaço), série (espaço) e telefone para contato (espaço), onde deverá ser possível escrever com caneta de qualquer tipo. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial atestando conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares) e abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).	135.300	UND	ECOPLAST	ECO400	R\$ 22,30	R\$ 3.017.190,00
37	Pincel chato nº 10 Virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	62.600	UND	LEO E LEO		R\$ 1,29	R\$ 80.754,00
38	Régua braile Confeccionada em PS (poliestireno) na cor cristal. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto e pontos táteis em relevo que permitam a leitura por deficientes visuais. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 31 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). Em conjunto com as amostras deverá ser apresentado laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021, além de relatório	8.000	UND	ECOPLAST	ECO650-1	R\$ 17,00	R\$ 136.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIMserra**

	laboratorial, determinando teores aceitáveis de Bisfenol-a (bpa). Obrigatório selo do Inmetro.						
39	Régua escolar Régua com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura (variação permitida nas medidas +/- 5%). Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH.	96.500	UND	ECOPLAST	ECO630	R\$ 8,10	R\$ 781.650,00
40	Régua para baixa visão Formato 320x45mm, confeccionada com chapa de pet-pcr (reciclado pós consumo) preto, espessura de 2mm, escala e numeração impressas na cor branca, os números deverão ter tipologia ampliada. A peça deverá ter seus cantos arredondados. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.	8.000	UND	ECOPLAST	ECO654	R\$ 23,66	R\$ 189.280,00



41	Régua para canhoto injetada em poliestireno rígido na cor cristal, possuindo chanfros em cada lado contendo duas escadas, uma para destros outra para canhotos, no lado para canhoto deverá conter uma tarja amarela juntamente das escadas, para diferenciação. A impressão das escadas, será em centímetros, na cor preta e feitas pelo processo de tampografia. dimensões aproximadas (variação permitida de 5%): 310mm comprimento x 40mm largura x 04mm espessura. Apresentar em conjunto com as amostras laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 e certificado do Inmetro.	8.000	UND	ECOPLAST	EC0659	R\$ 12,67	R\$ 101.360,00
42	Têmpera guache atóxica Com 6 cores, miscíveis entre si, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	62.600	CONJ	ACRILEX	2020	R\$ 8,68	R\$ 543.368,00
43	Tesoura escolar sem ponta Cabo plástico preto, lâmina em aço inox com espessura mínima de 1,0mm e régua de 5cm gravada, ponta arredondada, medindo 130mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	135.300	UND	LEO&LEO	4195	R\$ 2,29	R\$ 309.837,00
VALOR TOTAL						R\$ 41.698.421,00	

O valor total do investimento será de **R\$ 41.698.421,00 (quarenta e um milhões seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e um reais).**

4. CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DE FORNECIMENTO, FORMAS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO.



¶ O Os endereços e os setores responsáveis pela realização da entrega serão comunicados pela contratante no momento da solicitação. A seguir, encontram-se os possíveis municípios solicitantes:

I. Secretaria de Educação de Bom Jardim – Av. Dr. Péricles Correa da Rocha, 190 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000. Telefone: (22)2566-2916. Email: ouvidoriabomjardim@gmail.com

II. Secretaria de Educação de Duas Barras – Av. Getúlio Vargas,no 97 - Centro - Duas Barras /RJ. Segunda à Sexta-feira de 08hs às 16hs. Contato: (22) 2534-1212. Email: educacao@duasbarras.rj.gov.br

III. Secretaria de Educação de Cachoeiras de Macacu - Av. Governador Roberto Silveira, Nº 229 – Campo do Prado. Contato: (21) 2649-4810
Email: educremotacachoeirasdemacacu@gmail.com

IV. Secretaria de Educação de Nova Friburgo - Av. Alberto Braune, 224 (3º andar) - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28613000. Telefones: (22) 2533-2532 / 25332536 / 2533-2537.
E-mail: gabinete.sme@pmnf.rj.gov.br

V. Secretaria de Educação de Santa Maria Madalena - Rua Honório Dubois, 10 - Salvino - Salvino, Santa Maria Madalena – RJ, 28770-000. Contato: (22) 2561-3299 ou (22) 2561-1247
E-mail: pgabinetedorprefeito@gmail.com

VI. Secretaria de Educação de Teresópolis - Rua Carmela Dutra, 475, Agriões, CEP 25963-140. Contato: (21) 2742-3352
E-mail: educacao@teresopolis.rj.gov.br

VII. Secretaria de Educação de Cordeiro - Av. Raul Veiga, 135 - Parque Raul Veiga, Cordeiro - RJ, 28540-000. Contato: (22) 2551-2474; (22) 2551-4956
Email: educacaocordeiro@yahoo.com.br

VIII. Secretaria de Educação de Petrópolis - Rua da Imperatriz, 193 - Centro, Petrópolis - RJ, 25685-320. Contato: (24) 2246-8657
E-mail: gap@petropolis.rj.gov.br

IX. Secretaria de Educação de Guapimirim - Avenida Dedo de Deus, no 820, Guapimirim, RJ Contato: (21) 3633-2121.
Email: comunicacao@guapimirim.rj.gov.br

X. Secretaria de Educação de Sumidouro - Rua Alcina Ponciano, nº21 - Centro Contato: (22) 2531-1969 / (22) 2531-2151.
Email: sec.educacao@sumidouro.rj.gov.br



XI. **Secretaria de Educação de Macuco** - Avenida José Malaquias, 100 - Bairro Reta, Centro - Macuco - RJ Telefone: (22) 2554-1437.
Email: educacao@prefeituramacuco.rj.gov.br

XII. **Secretaria de Educação de Carmo** - Travessa Cônego Zequinha, 45, Carmo, RJ
Contato: (35) 9 9715-3340.
Email: educacao@carmodacachoeira.mg.gov.br

XIII. **Secretaria de Educação de Cantagalo** - Cássio Passos Barreto, no 111, Centro, 10
Distrito - Cantagalo/RJ. Contato: (22) 2555-4949
Email: educacao@cantagalo.rj.gov.br

XIV. **Secretaria de Educação de São José do Vale do Rio Preto** - Rua Maximiano
Mendes, 55, Bairro: Vila Santa Cruz, Centro. Contato: (24) 2224-7726
Email: educacao@sjvriopreto.rj.gov.br

4.1.1 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei n. 14.133/21, observando-se que:

- i.** o objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pelo Órgão Participante.
- ii.** O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana - Órgão Gerenciador e Órgão Participante, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.
- iii.** Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo ao Órgão gerenciador, escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos artigos 17 e 140, § 4º da Lei n. 14.133/21.
- iv.** Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
- v.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da licitante.

4.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato será recebido, na seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE, após parecer circunstaciado, que deverá ser elaborado pela fiscal do contrato, no prazo de 72(setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto.
- b) DEFINITIVAMENTE, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 5(cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.
- c) PROVISORIAMENTE, após parecer circunstaciado, que deverá ser elaborado pela fiscal do contrato, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto.
- d) DEFINITIVAMENTE, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 5(cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 Não serão recebidos materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. **4.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade éticoprofissional pela perfeita execução do contrato.

5 CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e terá início a partir da sua assinatura.

6 CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos ÍTEM 3.1 desta Ata de Registro de preços.

Parágrafo primeiro: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras



necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajuste de preços será considerada.

Parágrafo segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação das penalidades e confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Parágrafo sexto: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

8 CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento das faturas apresentadas se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e comprovação de que o atendimento do respectivo objeto o foi feito conforme as especificações e condições previstas e estabelecidas no presente instrumento, seus anexos propostos de preço e demais documentos inerentes ao processo;
- 8.2** A contratada deverá apresentar sua documentação de cobrança mediante as medições das parcelas executadas, sendo tal procedimento efetuado pelo setor pertinente da Secretaria solicitante e atestado em impresso apropriado;
- 8.3** O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da cobrança, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes;



84 Os pagamentos das obrigações, não sendo efetuados de dentro do prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra em consequência de sua própria responsabilidade, serão acrescidos de compensação financeira à razão 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia e mais multa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao mês, a contar do primeiro dia de atraso em relação ao prazo definido, e calculado, exclusivamente, sobre o valor da parcela devida;

85 O pagamento da compensação financeira e da multa será efetivado mediante autorização expressa do Senhor(a) Prefeito (a), em processo administrativo próprio e motivado a partir de requerimento da contratada, desde que protocolado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir do terceiro dia de atraso;

86 Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos a Contratada, suspendendo o prazo de pagamento, reiniciando-se a sua contagem a partir da data de reapresentação do documento corrigido.

87 No setor apropriado, o interessado deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, da qual deverá constar:

- a) o requerimento, preferencialmente em papel timbrado da empresa, endereçado à Autoridade Competente, solicitando o pagamento do valor devido, indicando, também, os dados bancários para depósito, devidamente assinado pelo representante legal;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) cópia da Autorização de Fornecimento, quando houver;
- d) 1^a via original da fatura, nota fiscal de venda, nota de serviço ou de outro documento assemelhado e legalmente hábil, devidamente atestado por 02 (dois) servidores devidamente habilitados e pelo secretário da pasta.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do Contratado, a contagem do prazo de 30 dias será reiniciada a partir da respectiva reapresentação

9 **CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na qualidade de **Contratantes**:

- 9.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.
- 9.2 - Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.
- 9.3 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados junto ao CIMSERRA e/ou junto aos municípios participantes.
- 9.4 - Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.
- 9.5 - Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.
- 9.6 - Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.
- 9.7 - Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- 9.8 - Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;



10 CLÁUSULA DÉCIMA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a)** gerenciar a ata de registro de preços;
- b)** acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c)** conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1 Acompanhar a entrega e execução do fornecimento do objeto, emitir fatura, notas fiscais de acordo com a entrega e execução do projeto;

11.1 Os materiais deverão ser entregues no município Consorciado em local a ser definido em reunião junto ao CIMSERRA, solicitante e prestador.

11.2 Os materiais deverão estar em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal.

11.3 A contratada se obriga a acompanhar a implantação do projeto junto aos gestores do contrato; disponibilizar capacitação para os professores e para os familiares, on-line ou presencial, de acordo com as necessidades da contratante.

11.4 A contratada se obriga a disponibilizar uma assessoria, regional para acompanhar o desenvolvimento do projeto devendo ser emitido um relatório trimestral, para o Gestor da ata, sobre a implantação e o desenvolvimento do projeto junto aos municípios consorciados, solicitantes da ata.

11.5 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

11.6 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

11.7 Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

11.8 De acordo com a Portaria n. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar, em suas embalagens, a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.

11.9 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados.

11.10 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

11.11 Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE



12.1 O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estão registrados na ata de registro de preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado **FORNECEDOR**, segundo os critérios do edital.

- a)** cancelamento do registro do FORNECEDOR, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133, de 2021.
- b)** cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 13.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; **13.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- 13.3** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 13.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.5** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 13.6** For liberado;
- 13.7** Não aceitar o preço revisado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13.1, 13.2 e 13.4, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:



- 14.1** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 14.2** Por razão de interesse público;
 - 14.3** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

- 15.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o participante que, com dolo ou culpa:
 - 15.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
 - 15.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 15.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 15.2.4** deixar de apresentar amostra; ou
 - 15.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 15.2.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; **15.2.7** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 15.2.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 15.2.9** fraudar a licitação;
 - 15.2.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.2.11** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.2.12** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 15.2.13** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.2.14** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
 - 15.3** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.3.1** advertência;
 - 15.3.2** multa;
 - 15.3.3** impedimento de licitar e contratar; e
 - 15.3.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 15.4** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.4.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.



15.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

15.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5 Para as infrações previstas nos itens 15.1 à 15.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.6 Para as infrações previstas nos itens 15.2.8 à 15.2.15, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1 à 15.4.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.2.8 à 15.2.14 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1 à 15.2.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

15.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

15.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



15.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.15 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.16 As multas moratórias e compensatórias poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA– CIMSERRA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

15.17 As multas compensatórias e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada, das garantias ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os §8º do art. 156 da Lei 14.133/21.

15.18 A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO – CIMSERRA de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: INADIMPLÊNCIA

16.1 A contratada será considerada inadimplente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- (a) Inobservância de prazos, especificações e recomendações técnicas estabelecidos neste instrumento ou em leis e normas oficiais pertinentes;
- (b) Interrupção na execução das obrigações e responsabilidades



assumidas através do objeto do contrato;

(c) Inobservância de qualquer cláusula ou condição expressamente estabelecida neste instrumento, nos seus anexos, na proposta de preço e demais documentos pertinentes.

**16.2 Qualquer penalidade poderá ser suspensa caso o
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
REGIÃO SERRANA
CIMSERRA acate as justificativas relatadas pelo interessado.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1 O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive os referentes à habilitação e às condições de participação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, a empresa adjudicatária obrigasse a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

18.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participante no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.3 Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

18.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

18.5 A liberação da participação nas atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preço. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente, pelo gerenciador da Ata e pelo adjudicatário, vinculando-se este



último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

18.6 No procedimento de adesão a lote de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens ou serviços nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote e/ou item.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

19.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

19.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou resarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

19.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de resarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

20.1 A fiscalização do contrato e controle de execução do objeto ficará a cargo da Assistência Técnica do CimSerra juntamente com servidores a serem nomeados por portaria dos municípios participantes da ata.



21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

21.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Teresópolis, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Teresópolis, em 30 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO SARMENTO CHARLES
Data: 30/10/2025 17:27:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CIMSERRA
LEONARDO SARMENTO CHARLES
SECRETÁRIO EXECUTIVO

GABRIEL COLOMBO Assinado de forma digital por
DA GABRIEL COLOMBO DA
SILVA:15812526761 Dados: 2025.10.30 17:40:18 -03'00'
SILVA:15812526761

GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA CNPJ: 14.168.104/0001-14
GABRIEL COLOMBO DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF nº 158.125.267-61

[Home](#) > [Atas](#)

Ata nº 01/2025/2025

Última atualização 04/11/2025

Local: Bom Jardim/RJ **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO SERRANA - CIS-SERRA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2025 **Data de assinatura:** 30/10/2025 **Vigência:** de 30/10/2025 a 29/10/2026

Id ata PNCP: 07015626000110-1-000022/2025-000001 **Fonte:** BLL Compras

Id contratação PNCP: [07015626000110-1-000022/2025](#)

Objeto:

O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de conjunto de apoio diário para os discentes (kits escolares) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana, RJ (CIMSERRA)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão
ATA_DE_REGISTRO_DE_PREO__KIT_ESCOLAR_ASSINADA.pdf	04/11/2025 - 18:50:20

Exibir: | 1-1 de 1 itens | Página: |

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.